

Despacho n.º 2498/2014

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-coronel de Infantaria (19115586) Paulo Jorge Baptista Domingos.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207606657

Despacho n.º 2499/2014

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, primeira classe, o coronel técnico de operações de comunicações e criptografia (045219-L) Jorge Manuel da Silva Vieira.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207602736

Louvor n.º 162/2014

Louvo o Tenente-coronel de Infantaria «CMD», NIM 15424885, Paulo Alexandre de Jesus Castro Rodrigues, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto para a Área de Operações e Exercícios, do Estado-Maior do Comando Operacional Conjunto, do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos últimos 17 meses.

No cumprimento das suas funções revelou-se como um Oficial dotado de grande dinamismo, assinalável competência profissional e grande espírito de iniciativa, qualidades patenteadas na permanente preocupação colocada no desenvolvimento das tarefas de programação, planeamento e condução de exercícios. Importa ainda sublinhar, a forma empenhada e eficiente como, durante cerca de quatro meses, desempenhou interinamente a Chefia da Repartição de Operações e Exercícios.

No âmbito das suas atribuições destaca-se o trabalho notável que desenvolveu no planeamento e direção do exercício LUSIADA 2012 e LUSITANO 2013, designadamente na elaboração de documentos chave, como as especificações (EXSPEC) e os Planos (EXPLAN) dos Exercícios, bem como a preparação, coordenação e conduta das diversas conferências decorrentes do processo de planeamento operacional.

É de destacar ainda, a forma competente e empenhada como participou nos Exercícios FELINO 2012 e 2013 e na fase final da elaboração das Normas para a Realização de Exercícios Finais da CPLP, bem como no acompanhamento dos Exercícios dos Comandos Operacionais dos Açores e Madeira, respetivamente o AÇOR e o ZARCO.

No quadro do relacionamento com os seus pares, superiores hierárquicos e subordinados, o Tenente-coronel Castro Rodrigues demonstrou um elevado espírito de camaradagem e de entreatajuda. Nos seus traços de personalidade está bem patente a inteligência, capacidade negocial e de liderança, qualidades essenciais para o desempenho de funções de Estado-Maior, que no conjunto lhe conferiram a condição de colaborador digno de ocupar postos de maior responsabilidade.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-coronel Castro Rodrigues como sendo um Oficial de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207602509

Louvor n.º 163/2014

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao tenente-coronel técnico de operações de comunicações e criptografia (062162-F) António Jorge dos Santos Pereira Henriques pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto, e publicado na *Ordem de Serviço* n.º 51, deste Estado-Maior-General, em 20 de dezembro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207602622

Louvor n.º 164/2014

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Coronel Técnico de Operações de Comunicações e Criptografia (045219-L) Jorge Manuel da Silva Vieira pelo Chefe do Estado-Maior

Conjunto, e publicado na Ordem de Serviço n.º 51, deste Estado-Maior-General, em 20 de dezembro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207602711

MARINHA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Despacho n.º 2500/2014**

Subdelego, no Subdiretor de Navios, representante nacional no MFG Steering Committee, o 20182 CMG ECN Carlos Alberto Lopes Moreira, nos termos do permitido pelo Despacho n.º 196/2014 de 19 de dezembro de 2013, de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, a competência para a outorga do Program Arrangement — Maintenance, em representação do Estado Português.

14 de janeiro de 2014. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, almirante.
207602396

EXÉRCITO**Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército****Despacho n.º 2501/2014****Subdelegação de competências no diretor de Obtenção de Recursos Humanos (DORH)**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro, subdelego no major-general António Manuel Felícia Rebelo Teixeira, Diretor de Obtenção de Recursos Humanos, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

- a. Praticar os atos, do âmbito do Exército, relativos às atividades concernentes ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;
- b. Autorizar concursos de admissão para o recrutamento normal;
- c. Nomear júris para a classificação e seleção dos candidatos a admitir nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC);
- d. Decidir sobre a candidatura à prestação de serviço em RV e RC nas diversas categorias de militares;
- e. Decidir sobre justificações apresentadas por cidadãos quanto a faltas às provas de classificação e seleção ou reclassificação, e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar;
- f. Autorizar o adiamento ou a dispensa das provas de classificação e seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- g. Proceder à celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados.

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes ou chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na dependência direta do Diretor da DORH.

3 — Este despacho produz efeitos desde 31 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de janeiro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, tenente-general.
207597731

FORÇA AÉREA**Direção de Pessoal****Portaria n.º 121/2014****Artigo único**

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b)

do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de oficiais JUR

COR JUR SUPRA-e 045220-D Luís Carlos Maio dos Santos Silva — IASFA

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207601042

Portaria n.º 122/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de oficiais ENGEL

COR ENGEL Q-e 077210-A Fernando Gabriel da Conceição Carmo — EMFA

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207600321

Portaria n.º 123/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012 e com o despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de oficiais ADMAER

TCOR ADMAER Q-e 079250-A, Paulo Jorge Lopes Santareno de Sousa — SAF.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207598663

Portaria n.º 124/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2

do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de oficiais ADMAER

COR ADMAER SUPRA-e 079251-K Vitor José Frade Cabacinho — DFFA

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207600143

Portaria n.º 125/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de oficiais PILAV

COR PILAV Q-e 070848-J Manuel Maria Mories Dionisio — CRFA

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207600362

Portaria n.º 126/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de oficiais PILAV

COR PILAV Q-e 076446-K Carlos Alberto Serralheiro Marques — GCEMFA

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207600549

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2502/2014

1 — Considerando a entrada em vigor da Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, registou-se uma alteração na estrutura base do modelo de organização, nomeadamente, e por forma a garantir um controlo mais rigoroso das atividades da ANPC, reforçaram-se as competências na área da fiscalização e auditoria interna.

2 — Assim, por proposta do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Tenente-General Manuel Mateus Couto, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei